PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração do Diagnostico Socioambiental, para o Município de Ibicaré – SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de elaboração do Diagnostico Socioambiental da Área de Preservação Permanente do Rio do Peixe e Rio São Bento, dentro do perímetro urbano do Município de Ibicaré – SC, faz se necessário a contratação de uma empresa especializada no ramo de atividade.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

MAGRINELLI E MODENA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.010.990/0001-90, estabelecida na Rua Atílio Brusa, na cidade de Capinzal, SC, representada neste ato pelo Sr. Elton Magrinelli, inscrito no CPF sob o nº 933.435.159-49.

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 14.852,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais) sendo que o pagamento será feito em duas parcelas;
1º - Parcela 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e entrega do Termo de Referência validado pela administração municipal.
2º - Parcela 50% (cinquenta por cento) no ato da entrega do Diagnostico socioambiental ao Município.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso I.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações diretas

Ibicaré (SC), em 25 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 25/07/2017.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Ibicaré (SC), em 25 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito